



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.353, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$160.128,00 (cento e sessenta mil cento e vinte oito reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$160.128,00 (cento e sessenta mil cento e vinte oito reais), conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

08 244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
08 244 0112 2 XXX -	<b>MDS PORTARIA Nº 886 SIGTV - INVESTIMENTO</b>	
<b>4.4.90.52.00.00.00 -</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-</b>	<b>..... R\$160.128,00</b>

Fonte.: 1660– Transferência de recursos do Fundo Nacio

**Detalhamento: 0657 – MDS 886 SIGTV – INVESTIMENTO -PSB**

**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: ..... R\$ 160.128,00**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de junho de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**